



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.129/02, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 3.350,00 (Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física R\$ 1.850,00

TOTAL.....R\$ 3.350,00

Art. 2º - O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.9.99.99.03.80 - Reserva de Contingência R\$ 3.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL-SC, 23 de Abril de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças